



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 232, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre remanejamento no valor de R\$ 7.833,90 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem:

Dotação: 02.02.01.449051.15.451.0003.2.616.08.100231 (Ficha 757)

Destinação:

Dotação: 02.02.01.449051.15.451.0003.2.616.01.100231

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, VI, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transferência, no valor **R\$ 7.833,90 (sete mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

02	SECRETARIA DE GOVERNO			
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO			
02.02.01	400000	Despesa de Capital		
02.02.01	440000	Investimentos		
02.02.01	449051.15.451.0003.2.616.01.100231	Obras e Instalações	R\$	7.833,90

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

02	SECRETARIA DE GOVERNO			
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO			
02.02.01	300000	Despesa Corrente		
02.02.01	330000	Outras Despesas Correntes		
02.02.01	339039.04.122.0001.2.601.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 14)	R\$ 7.833,90

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 18 de outubro de 2019 – 321ª da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município